COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA **PROCESSO 87.391**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera o Código de Obras e Edificações para exigir cobertura e limpeza de pneus de veículos utilizados na movimentação e transporte de terra.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos.

O projeto de lei em tela, ao ser analisado pela Procuradoria Jurídica, conforme Parecer às fls. 06/07, obteve a chancela quanto à sua legalidade e constitucionalidade, eis que a matéria abordada é de competência do legislativo municipal, bem como sua iniciativa, que se mostra concorrente, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, pois, para corroborar tal intento, o referido documento conta com excertos de jurisprudência pertinente, afirmando a conclusão positiva deste parecer.

A Comissão de Justiça e Redação, por sua vez, também se manifestou favoravelmente à tramitação da matéria.

Assim, acompanhamos os pareceres já exarados e, por conseguinte, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 19-10-2021.

APROVADO
19/10/2021

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

Eng. MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabeleireiro"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

ale